LEI Nº 759

De: 06.04.95

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos motoristas São Cristóvão de Marmeleiro e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de "Utilidade Pública" a Associação dos Motoristas São Cristóvão de Marmeleiro, com sede nesta cidade.

 $\mbox{Artigo 2° - A presente Lei entra em vigor na data} \label{eq:contrario}$ de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL